

211^A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO, REALIZADA AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO, SOB A PRESIDÊNCIA DO PROFESSOR DOUTOR OSCAR BRITO AUGUSTO, PRESIDENTE DESTA COMISSÃO

3. Deliberação sobre trancamento total de matrícula para alunos incursos no artigo 76 I e II

O senhor presidente informa aos presentes sobre os problemas relatados pelo Serviço de Graduação em relação ao envio dos requerimentos dos alunos incursos no artigo 76 I, as dúvidas sobre a permanência ou não dos alunos que são incursos nesse artigo e também sobre a permissão para o trancamento de matrículas solicitadas por esses alunos. Abre-se uma longa discussão sobre o tema e, após esclarecimentos, é deliberado pela Comissão de Graduação que os alunos incursos no artigo 76 I só poderão solicitar trancamento com a anuência do tutor; os alunos, uma vez incursos no artigo devem ser tutorados e suas solicitações de matrícula devem ter um parecer do coordenador de curso ou professor designado em todos os semestres subseqüentes.

Transcrito da Ata por PJEJ em 20/04/07